

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 112/2025
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal De Canindé De São Francisco/SE, José Machado Feitosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, da Lei Complementar nº01, de 30 de dezembro de 2002, sendo a Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canindé de São Francisco/SE, que trata da concessão de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o pedido de revogação da licença sem vencimento apresentado pelo(a) servidor(a) **CLOVES DA SILVA CLEMENTE**, matrícula nº 0006868, ocupante do cargo de Servente, NI, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 08/05/2025, a licença para tratar de assuntos particulares sem vencimento concedida ao(à) servidor(a) CLOVES DA SILVA CLEMENTE, matrícula nº 0006868.

Art. 2º Determinar o retorno do(a) servidor(a) às suas atividades funcionais a partir da data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 12 de maio de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.05.12 19:50:24 -03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe